

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 426/GR/UFFS/2020

CHAMADA COMPLEMENTAR PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA APROVADOS NO EDITAL Nº 561/GR/UFFS/2019 E EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, torna pública a presente Chamada para, em caráter excepcional, complementar pelo período de 05 (cinco) meses o prazo de vigência dos projetos e respectivas bolsas de Extensão e Cultura aprovados nas condições do EDITAL Nº 561/GR/UFFS/2019 - Bolsa Cultura e EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020 - Apoio Institucional à Ações de Extensão em Saúde para Prevenção, Monitoramento e Segurança Frente à Pandemia do Coronavírus, de acordo com as disposições da RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019, dispositivos normativos institucionais vigentes e critérios contidos nesta chamada.

1 OBJETIVO

1.1 Apoiar ações de extensão e cultura de estudantes da graduação vinculados a projetos aprovados nos editais internos: EDITAL Nº 561/GR/UFFS/2019 - Bolsa Cultura e EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020 - Apoio Institucional à Ações de Extensão em Saúde para Prevenção, Monitoramento e Segurança Frente à Pandemia do Coronavírus.

2 REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

- **2.1** Podem se inscrever para esta Chamada projetos aprovados no EDITAL Nº 561/GR/UFFS/2019 Bolsa Cultura e EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020 Apoio Institucional à Ações de Extensão em Saúde para Prevenção, Monitoramento e Segurança Frente à Pandemia do Coronavírus.
- 2.2 A vigência deste Edital é de 05 (cinco) meses, de agosto a dezembro de 2020.
- **2.3** Os requisitos e compromissos dos bolsistas e coordenadores, bem como demais regulamentações, seguem conforme o estabelecido no EDITAL Nº 561/GR/UFFS/2019 Bolsa Cultura e EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020 Apoio Institucional à Ações de Extensão em Saúde para Prevenção, Monitoramento e Segurança Frente à Pandemia do Coronavírus.
- **2.4** Para inscrição, os coordenadores dos projetos conforme item 2.1 desta Chamada devem anexar no Sistema Prisma, em seus respectivos projetos, a seguinte documentação:
- I Termo Complementar de Projeto/Bolsa (em formato PDF), contendo as atividades que serão desenvolvidas no período de vigência desta Chamada.
- **II -** Relatório Parcial do bolsista, referente às atividades executadas durante a vigência regulamentar do projeto, em cada caso, conforme EDITAL Nº 561/GR/UFFS/2019 Bolsa Cultura e EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020 Apoio Institucional à Ações de Extensão em Saúde para Prevenção, Monitoramento e Segurança Frente à Pandemia do Coronavírus.
- **2.5** A conferência da documentação submetida via sistema PRISMA é de responsabilidade do proponente.
- **2.6** Os formulários referentes ao Termo Complementar de Projeto/Bolsa e ao Relatório Parcial do bolsista estão disponibilizados em:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700

gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- a) Bolsa Cultura (EDITAL N° 561/GR/UFFS/2019): https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/cultura/formularios
- **b)** Bolsa de Extensão (EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020): https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/extensao/formularios
- **2.7** Após anexar o Termo Complementar de Projeto/Bolsa no Sistema Prisma, conforme estabelecido no cronograma deste edital, o Coordenador deve enviar *e-mail* informando a inserção para os seguintes endereços eletrônicos:
- a) Bolsa Cultura (EDITAL Nº 561/GR/UFFS/2019) dir.cultura@uffs.edu.br
- b) Bolsa de Extensão (EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020) daex.proec@uffs.edu.br
- **2.8** Não havendo inscrições de manifestação de interesse, o período de vigência do projeto e, consequentemente da bolsa, se encerra nos termos do EDITAL Nº 561/GR/UFFS/2019 Bolsa Cultura e EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020 Apoio Institucional à Ações de Extensão em Saúde para Prevenção, Monitoramento e Segurança Frente à Pandemia do Coronavírus.

3 BOLSAS

- **3.1** As cotas de bolsas previstas neste Edital serão atribuídas aos bolsistas vinculados aos projetos contemplados no EDITAL Nº 561/GR/UFFS/2019 Bolsa Cultura e EDITAL Nº 259/GR/UFFS/2020 Apoio Institucional à Ações de Extensão em Saúde para Prevenção, Monitoramento e Segurança Frente à Pandemia do Coronavírus.
- **3.2** Em caso de novo bolsista, a indicação deve ser realizada conforme previsto no EDITAL N° 561/GR/UFFS/2019 Bolsa Cultura e EDITAL N° 259/GR/UFFS/2020 Apoio Institucional à Ações de Extensão em Saúde para Prevenção, Monitoramento e Segurança Frente à Pandemia do Coronavírus.

4 CRONOGRAMA

4.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Data limite para submissão do Termo Complementar de Projeto/Bolsa, via Sistema PRISMA	Até 09/08/2020
Data limite para submissão do Relatório Parcial do bolsista, via Sistema PRISMA	Até 09/08/2020
Divulgação do Resultado desta chamada	Até 11/08/2020
Vigência das atividades dos projetos	Até 31/12/2020
Encaminhamento de relatórios finais do projeto e do (s) bolsista (s)	Até 28/02/2021

5 DISPOSICÕES FINAIS

- **5.1** Cotas de bolsas não utilizadas para as finalidades deste Edital podem ser remanejadas para outras ações da PROEC, junto à comunidade acadêmica.
- **5.2** A PROEC pode cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.
- **5.3** APROEC se reserva ao direito de anular ou revogar este Edital, a qualquer momento.
- **5.4** Qualquer alteração relacionada à execução da proposta aprovada por este Edital deve ser solicitada à PROEC, acompanhada de justificativa plausível.
- **5.5** Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.
- **5.6** Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 31 de julho de 2020.

MARCELO RECKTENVALD Reitor